LEI Nº. 990 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, Sr. VANDEIR LUIZ RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 1.427.000,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e sete mil reais.)**, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	07	Secretária Municipal de Saúde	
Unidade	010	Fundo Municipal de Saúde	
Função	17	Saneamento	
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	5008	Saúde ao Alcance de Todos	
Projeto/Atividade	1052	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
Elemento	**4490.51.00.00.00- 0342**	Obras e Instalações	
Valor		**R$**	**1.427.000,00**

Art. – 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso, referente **TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 1037/09 e TERMO DE APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO** conforme segue anexo, este Projeto de Lei e a **ORDEM BANCÁRIA Nº 25500036211201208804692** de 22 de agosto de 2012 no valor **R$. 570.800,00 (quinhentos setenta mil e oitocentos reais.)**

Convênio nº	Projeto nº	Ministério	Objeto	Valor R$.	Contra Partida	Valor Total R$.
TC/PAC Nº 1037/09 - FUNASA	TC/PAC Nº 1037/09 - FUNASA	Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde	Execução da ação de SANEAMENTO EM ÁREAS INDÍGENAS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.427.000,00	29.922,01	1.456.922,0

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Novembro de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal